



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6491-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece os valores provisórios do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios no produto da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que vigorarão no ano de 2027.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2026-HPPV3,

DECRETA:

Art. 1º Os valores provisórios do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios, no produto da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorarem no ano de 2027 são, respectivamente, os previstos nos Anexos I e II deste Decreto, conforme dispõe a Lei nº 11.227, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de agosto de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ANEXO I

VALOR ADICIONADO FISCAL PROVISÓRIO POR MUNICÍPIO PARA 2027

MUNICÍPIO	VAF 2024 (R\$)	VAF 2025 (R\$)	2024 (%)	2025 (%)	BIÊNIO (%)	RESULTADO (%)
AFONSO CLAUDIO	724.760.291,93	699.912.614,95	0,333861065	0,305863195	0,3198621	0,2398966
AGUA DOCE DO NORTE	173.553.152,94	172.650.296,43	0,079947316	0,075448521	0,0776979	0,0582734
AGUIA BRANCA	676.985.416,90	764.265.341,88	0,311853553	0,333985464	0,3229195	0,2421896
ALEGRE	427.419.074,44	468.420.250,28	0,196890736	0,204700575	0,2007957	0,1505967
ALFREDO CHAVES	412.609.378,76	519.704.869,01	0,190068645	0,227112054	0,2085903	0,1564428
ALTO RIO NOVO	127.126.219,57	139.744.656,41	0,058560734	0,061068691	0,0598147	0,0448610
ANCHIETA	9.648.565.041,00	10.264.564.073,05	4,44461463	4,485634774	4,4651247	3,3488435
APIACA	107.956.717,51	102.371.038,22	0,049730297	0,044736346	0,0472333	0,0354250
ARACRUZ	7.668.627.784,64	8.171.072.542,70	3,532555888	3,57077484	3,5516654	2,6637490
ATILIO VIVACQUA	388.629.042,93	488.497.679,09	0,179022095	0,213474451	0,1962483	0,1471862
BAIXO GUANDU	828.264.991,41	932.665.300,48	0,381540538	0,407576578	0,3945586	0,2959189
BARRA DE SAO FRANCISCO	1.410.413.050,96	1.342.226.641,95	0,649707232	0,586555694	0,6181315	0,4635986
BOA ESPERANCA	630.383.919,18	944.774.448,25	0,290386558	0,4128683	0,3516274	0,2637206
BOM JESUS DO NORTE	168.003.645,27	212.258.288,41	0,077390934	0,092757291	0,0850741	0,0638056
BREJETUBA	397.385.276,68	411.842.513,79	0,183055657	0,179975992	0,1815158	0,1361369

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6.348.018.402,86	7.034.794.238,61	2,924216746	3,074218977	2,9992179	2,2494134
CARIACICA	30.406.985.236,46	28.193.418.745,17	14,00698766	12,32057968	13,1637837	9,8728378
CASTELO	1.536.839.237,18	1.548.882.912,60	0,707945495	0,676864892	0,6924052	0,5193039
COLATINA	4.835.839.542,63	5.038.687.661,75	2,227631061	2,20191646	2,2147738	1,6610803
CONCEICAO DA BARRA	908.529.008,95	740.033.111,18	0,418514184	0,323395931	0,3709551	0,2782163
CONCEICAO DO CASTELO	487.164.398,75	297.388.918,10	0,224412439	0,129959545	0,1771860	0,1328895
DIVINO DE SAO LOURENCO	64.355.520,63	90.544.741,92	0,029645392	0,039568231	0,0346068	0,0259551
DOMINGOS MARTINS	1.128.325.980,12	1.411.546.778,58	0,51976373	0,61684873	0,5683062	0,4262297
DORES DO RIO PRETO	480.436.731,18	159.098.433,27	0,221313337	0,06952633	0,1454198	0,1090649
ECOPORANGA	459.200.660,68	641.075.440,38	0,211530934	0,280151234	0,2458411	0,1843808
FUNDAO	410.678.618,58	508.100.894,05	0,189179239	0,222041094	0,2056102	0,1542076
GOVERNADOR LINDENBERG	431.427.934,71	570.269.062,17	0,198737419	0,249208707	0,2239731	0,1679798
GUACUI	448.983.010,43	459.181.717,42	0,20682417	0,200663317	0,2037437	0,1528078
GUARAPARI	1.747.348.939,86	1.828.684.723,61	0,804916859	0,799138836	0,8020278	0,6015209
IBATIBA	490.667.713,03	556.182.578,77	0,226026242	0,243052885	0,2345396	0,1759047
IBIRACU	262.121.021,17	307.123.841,71	0,120746134	0,134213725	0,1274799	0,0956099
IBITIRAMA	125.596.345,99	134.563.312,58	0,057855998	0,058804433	0,0583302	0,0437477
ICONHA	336.571.196,77	309.821.083,66	0,155041631	0,135392426	0,1452170	0,1089128
IRUPI	358.104.569,62	408.676.068,58	0,164960987	0,178592249	0,1717766	0,1288325
ITAGUACU	349.265.426,03	345.430.038,66	0,160889232	0,150953609	0,1559214	0,1169411
ITAPEMIRIM	4.735.347.803,98	4.286.389.581,66	2,181339509	1,873160713	2,0272501	1,5204376
ITARANA	390.317.322,14	360.051.455,08	0,179799802	0,157343197	0,1685715	0,1264286
IUNA	663.776.856,66	836.278.474,19	0,305769025	0,365455345	0,3356122	0,2517091
JAGUARE	2.559.347.443,68	2.221.009.216,63	1,178964234	0,970585414	1,0747748	0,8060811
JERONIMO MONTEIRO	143.703.552,95	193.106.897,51	0,066197088	0,084388096	0,0752926	0,0564694
JOAO NEIVA	588.808.583,58	407.207.603,87	0,271234866	0,177950527	0,2245927	0,1684445
LANRANJA DA TERRA	357.494.374,95	313.298.334,09	0,1646799	0,136911991	0,1507959	0,1130970
LINHARES	13.385.800.103,69	15.712.836.074,69	6,166173179	6,8665404	6,5163568	4,8872676
MANTENOPOLIS	196.925.703,87	205.136.871,80	0,09071389	0,089645218	0,0901796	0,0676347
MARATAIZES	639.452.051,99	620.613.424,32	0,294563796	0,271209292	0,2828865	0,2121649
MARECHAL FLORIANO	1.013.483.330,72	936.564.898,52	0,466861427	0,409280711	0,4380711	0,3285533
MARILANDIA	610.260.131,86	644.199.513,13	0,281116529	0,28151646	0,2813165	0,2109874
MIMOSO DO SUL	651.153.009,58	546.940.478,80	0,299953846	0,23901407	0,2694840	0,2021130
MONTANHA	684.084.870,09	928.957.940,76	0,315123918	0,405956455	0,3605402	0,2704051
MUCURICI	113.296.687,58	293.323.319,50	0,052190156	0,12818287	0,0901865	0,0676399
MUNIZ FREIRE	503.748.999,06	493.484.860,62	0,232052141	0,215653859	0,2238530	0,1678897
MUQUI	234.342.446,89	280.278.638,41	0,107949925	0,122482319	0,1152161	0,0864121
NOVA VENECIA	2.781.713.372,17	3.281.226.586,39	1,281397171	1,433902499	1,3576498	1,0182374
PANCAS	371.319.580,66	480.234.148,87	0,171048486	0,209863272	0,1904559	0,1428419
PEDRO CANARIO	328.906.581,32	452.029.314,18	0,151510924	0,197537703	0,1745243	0,1308932
PINHEIROS	1.278.379.872,79	1.653.853.284,17	0,588886105	0,722737152	0,6558116	0,4918587
PIUMA	465.208.185,61	467.044.552,82	0,214298302	0,204099392	0,2091988	0,1568991
PONTO BELO	92.406.183,87	124.339.384,76	0,042566939	0,054336557	0,0484517	0,0363388
PRESIDENTE KENNEDY	113.221.722,67	154.793.195,24	0,052155623	0,067644932	0,0599003	0,0449252
RIO BANANAL	1.071.136.249,07	1.352.068.167,13	0,493419262	0,59085646	0,5421379	0,4066034
RIO NOVO DO SUL	248.600.357,66	291.252.177,93	0,114517836	0,127277777	0,1208978	0,0906734
SANTA LEOPOLDINA	540.002.290,34	579.811.104,96	0,248752231	0,253378598	0,2510654	0,1882991
SANTA MARIA DE JETIBA	3.509.140.688,70	3.813.195.448,90	1,616486802	1,666373943	1,6414304	1,2310728
SANTA TERESA	639.357.329,64	775.468.996,39	0,294520162	0,338881483	0,3167008	0,2375256
SAO DOMINGOS DO NORTE	487.575.912,46	496.040.560,41	0,224602003	0,216770705	0,2206864	0,1655148
SAO GABRIEL DA PALHA	1.043.111.881,21	1.115.945.044,36	0,480509828	0,487670189	0,4840900	0,3630675
SAO JOSE DO CALCADO	187.208.635,29	221.072.005,43	0,086237719	0,096608903	0,0914233	0,0685675
SAO MATEUS	5.190.943.947,69	6.097.447.651,64	2,391210021	2,664596667	2,5279033	1,8959275
SAO ROQUE DO CANAA	301.127.925,46	361.022.085,01	0,138714677	0,157767364	0,1482410	0,1111808
SERRA	39.758.954.139,06	42.520.421.744,64	18,31497518	18,58150829	18,4482417	13,8361813
SOORETAMA	1.478.859.604,76	1.648.360.599,90	0,681237159	0,720336838	0,7007870	0,5255902

Vitória (ES), quarta-feira, 12 de Agosto de 2026.

VARGEM ALTA	569.973.350,71	632.234.259,13	0,26255841	0,27628762	0,2694230	0,2020673
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	892.019.664,67	1.322.244.545,36	0,410909149	0,577823478	0,4943663	0,3707747
VIANA	11.443.468.686,55	11.582.827.632,65	5,271437579	5,061718553	5,1665781	3,8749335
VILA PAVAO	333.353.160,37	369.810.782,09	0,153559242	0,161608042	0,1575836	0,1181877
VILA VALERIO	1.123.105.054,17	1.417.019.615,51	0,517358709	0,619240371	0,5682995	0,4262247
VILA VELHA	8.655.152.876,61	15.783.782.862,95	3,986998993	6,897544286	5,4422716	4,0817037
VITORIA	31.301.667.849,41	26.340.219.478,68	14,41912349	11,51072794	12,9649257	9,7236943
TOTAL - ESTADO	217.084.400.875,94	228.831.917.670,75	100,000	100,000	100,000	75,0000000

FONTE: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

ANEXO II**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PROVISÓRIO PARA 2027**

MUNICÍPIO	CÓDIGO	ÍNDICE (%)
AFONSO CLAUDIO	50.401	0,6294853
AGUA DOCE DO NORTE	50.210	0,3117272
AGUIA BRANCA	50.212	0,5631754
ALEGRE	50.701	0,4588443
ALFREDO CHAVES	50.402	0,4510290
ALTO RIO NOVO	50.211	0,3136424
ANCHIETA	50.801	3,5842240
APIACA	50.702	0,2556181
ARACRUZ	50.301	3,0674713
ATILIO VIVACQUA	50.703	0,3972729
BAIXO GUANDU	50.201	0,5428207
BARRA DE SAO FRANCISCO	50.202	0,8013974
BOA ESPERANCA	50.203	0,5958478
BOM JESUS DO NORTE	50.704	0,3173199
BREJETUBA	50.310	0,4309829
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50.705	2,5723794
CARIACICA	50.501	10,1003470
CASTELO	50.601	0,8611348
COLATINA	50.204	2,0947668
CONCEICAO DA BARRA	50.302	0,5316799
CONCEICAO DO CASTELO	50.602	0,4083774
DIVINO SAO LOURENCO	50.706	0,2483971
DOMINGOS MARTINS	50.403	0,9518700
DORES DO RIO PRETO	50.707	0,3328067
ECOPORANGA	50.101	0,5234085
FUNDAO	50.303	0,3820013
GOVERNADOR LINDEMBERG	50.216	0,4891656
GUACUI	50.708	0,4063210
GUARAPARI	50.802	0,8493070
IBATIBA	50.605	0,4745751
IBIRACU	50.404	0,2973807
IBITIRAMA	50.714	0,2891136
ICONHA	50.803	0,3704425
IRUPI	50.607	0,4326879
ITAGUACU	50.405	0,4074442
ITAPEMIRIM	50.804	1,8156723
ITARANA	50.406	0,4217320
IUNA	50.603	0,5834732
JAGUARE	50.308	1,3292217
JERONIMO MONTEIRO	50.709	0,2998374
JOAO NEIVA	50.410	0,3859413

LARANJA DA TERRA	50.409	0,4361577
LINHARES	50.304	5,5774186
MANTENOPOLIS	50.205	0,3293116
MARATAIZES	50.715	0,4604290
MARECHAL FLORIANO	50.412	0,6250619
MARILANDIA	50.209	0,5911145
MIMOSO DO SUL	50.710	0,5459534
MONTANHA	50.102	0,6241344
MUCURICI	50.103	0,3284310
MUNIZ FREIRE	50.604	0,5156309
MUQUI	50.711	0,3437109
NOVA VENECIA	50.206	1,5994363
PANCAS	50.207	0,4627403
PEDRO CANARIO	50.309	0,3830363
PINHEIROS	50.305	0,8190213
PIUMA	50.805	0,3645777
PONTO BELO	50.104	0,2682137
PRESIDENTE KENNEDY	50.806	0,3388588
RIO BANANAL	50.307	0,8828185
RIO NOVO DO SUL	50.807	0,3025491
SANTA LEOPOLDINA	50.407	0,5338245
SANTA MARIA DE JETIBA	50.411	2,1495391
SANTA TERESA	50.408	0,6026765
SAO DOMINGOS DO NORTE	50.213	0,4942640
SAO GABRIEL DA PALHA	50.208	0,7589200
SAO JOSE DO CALCADO	50.712	0,3255202
SAO MATEUS	50.306	2,6365907
SAO ROQUE DO CANAA	50.413	0,3883716
SERRA	50.502	14,0372108
SOORETAMA	50.311	0,9329067
VARGEM ALTA	50.713	0,4924603
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50.606	0,6856768
VIANA	50.503	4,1201536
VILA PAVAO	50.214	0,4284969
VILA VALERIO	50.215	0,8509306
VILA VELHA	50.504	4,2852735
VITORIA	50.505	9,8982353
MUNICÍPIO	CÓDIGO	ÍNDICE (%)
TOTAL - ESTADO		100,000

FONTE: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

Protocollo 1847801

DECRETO Nº 6492-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2026-PF6GT;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual

e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 506.
.....
.....
.....
.....
.....

§ 6º Na hipótese de venda para entrega futura, quando houver pagamento antecipado total ou parcial pelo adquirente, o contribuinte emitirá NF-e de saída, contendo, além dos demais requisitos exigidos (Ajuste Sinief 49/25):

I - no campo "finNFe - Finalidade de emissão da NF-e", o código "6 = Nota de débito";

II - no campo "tpNFD debito - Tipo de Nota de Débito",